



RESOLUÇÃO Nº 20/2025 Buriti do Tocantins - TO, 09 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA, no âmbito do Município de Buriti do Tocantins/TO."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Buriti do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 113/2023, de 02 de março de 2023, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução nº 113/2006 do CONANDA e demais legislação correlatas,

CONSIDERANDO a importância do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência, como instrumento de registro, acompanhamento e monitoramento das violações de direitos de crianças e adolescentes, contribuindo para a fortalecimento das políticas públicas de promoção, proteção e defesa desses direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações para a efetiva implementação e funcionamento do SIPIA no município;

CONSIDERANDO a análise e apreciação do Plano de Ação do SIPIA apresentada na reunião ordinária realizada em 09 de outubro de 2025, conforme ata de nº 113.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano de Ação do SIPIA - Sistema de Informação para a Infância e Adolescência**, elaborado pelo Comitê Gestor do SIPIA.

Art. 2º - Determina que o Plano aprovado sirva como referência para a execução, acompanhamento e avaliação das ações relativas à operacionalização do SIPIA no município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Buriti do Tocantins, 09 de outubro de 2025.

JUANNA DA SILVA GUEDES

Presidente CMDCA

Buriti do Tocantins -TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave:**
MAT-20dd01-14102025145355